

## **RECURSO N° , DE 2003**

**(Do Sr. Edison Andrino e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias sobre o Projeto de Lei nº 4.922, de 2001.

Senhor Presidente:

Os Deputado abaixo assinados, com fundamento no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 4.922, de 2001, que “transforma a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo em Parque Nacional Marinho do Arvoredo”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição, pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, pelas razões a seguir expostas.

A criação de espaços territoriais especialmente protegidos é um precioso instrumento para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a sadia qualidade de vida, atendendo, assim, aos preceitos constitucionais (art. 225). Tal instrumento tem sido consubstanciado nas inúmeras unidades de conservação da natureza criadas em território nacional. Essas unidades de conservação, contudo, não podem permanecer imutáveis; sempre que necessário, ajustes devem ser efetuados para adequá-las à realidade e às demandas da sociedade. Do contrário, as unidades de conservação correm o risco de não atingir os objetivos para os quais foram criadas.

O PL 4.922, de 2001, tem justamente a finalidade de adequar a utilização da área de forma mais consentânea ao modelo de desenvolvimento sustentável. Os objetivos iniciais são praticamente mantidos, acrescentando-se, unicamente, a possibilidade do turismo, aliás um dos pilares do desenvolvimento sustentável, pela possibilidade de geração de emprego e renda com o mínimo impacto ao meio ambiente.

A questão reveste-se de suma importância para o Estado de Santa Catarina, tendo sido objeto de proposição em duas legislaturas consecutivas e, por diversas vezes, recebido pareceres favoráveis dos relatores aos quais a matéria foi distribuída. Para uma análise isenta, julgamos imprescindível que o Plenário desta Casa aprecie o do PL 4.922, de 2001.

Sala das Sessões, em de 2003

Deputado Edison Andrino